

AUTOGRAFO Nº 001
DE 14 DE MARÇO DE 2019
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2019 – PMC/GP

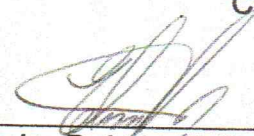
**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio, contratos, com os
governos federal, estadual, ministérios,
autarquias, fundações, órgãos públicos
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio, contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Codajás/AM, 14 de Março de 2019.



Evandro Delmiro Feitosa
Presidente da CMC